



# Câmara Municipal de Echaporã

## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 4/2.026

Ref. PLO n.º 10/2.026

Votação nominal do Relatório CPCJR n.º 4/2.026, de autoria do Ver. Isio Ribeiro da Silva, realizada em 3 de março de 2.026:

| Vereador(a)                       | SIM | NÃO |
|-----------------------------------|-----|-----|
| Caio Augusto Garcia Costa e Silva | X   |     |
| Edilson Ribeiro da Silva          | X   |     |
| Isio Ribeiro dos Santos Brito     | X   |     |
| Maria Cristina de Almeida Bressan | X   |     |
| Marla Cristiane Merino Villa      | X   |     |

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade** o Voto do relator, transformando-a, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026, com a Emenda n.º 1/CPCJR/PLO-10-2026**.

Echaporã, 3 de março de 2.026.

**MARLA CRISTIANE MERINO VILLA**  
Presidente da CPCJR – Fed. PSDB-Cidadania

**ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO**  
Relator – MDB

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira \_\_\_\_, Auxiliar de Secretaria, N.º de matrícula 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.026.